



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.444 DE 31 DE março DE 2.003.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 171 Livro 15 Folha 23 Data 31/03/03
 Hora: 15:10
 Cassuse
 FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre majoração de tarifa de Transporte alternativo de Passageiros."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal referenda e ele sanciona o seguinte Decreto e,

Considerando a majoração do custo operacional do transporte, em virtude do aumento de combustível e outros implementos, conforme justificativa da empresa **PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP** concessionária do serviço de transporte alternativo de passageiro desta cidade;

Considerando que a última majoração da tarifa fora realizada em 20 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da justificativa da empresa, fica majorada em R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), a tarifa de Transporte alternativo de Passageiros de Barra do Garças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, após o prévio "referendum" da Câmara Municipal, de acordo com o art. 13 da Lei nº 1.799 de 29 de março de 1995 e art. 124 da Lei Orgânica do Município e sua publicação de praxe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
Referendum

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 31 de março de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Versão

Exmo.Sr.

Dr. Wanderlei Farias Santos

MD Prefeito Municipal de Barra do Garças

Nesta

Senhor Prefeito

PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP., detentora da Concessão de Serviços Públicos para a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano Alternativo nesta cidade e

CONSIDERANDO que a última fixação do valor da tarifa de transporte urbano ocorreu no dia 20 de novembro de 2.001;

CONSIDERANDO que neste período ocorreram substanciais reajustes no valor dos combustíveis (óleo diesel) insumo básico para o setor de transportes;

CONSIDERANDO que no mesmo período considerado, ou seja, de 20 de novembro de 2.001 até 20 de Março do corrente, se alteraram também os preços dos demais itens que integram a base de custos da tarifa, tais como o valor do ônibus, os pneus, os serviços de mecânica, os óleos combustíveis e

Finalmente

CONSIDERANDO que, para poder continuar prestando um serviço de qualidade como vem sendo feito, onde conseguimos modernizar quase toda a frota antiga por ônibus novos dotados de todo o conforto e com ar condicionado, é imprescindível repor a capacidade financeira da empresa, via do repasse dos reajustes ocorridos para o valor da tarifa, conforme exposição no anexo do cálculo de custos e ainda

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT

Protocolo Geral Nº 0080/03

Em 28 / 03 / 03


Encarregado

23
2

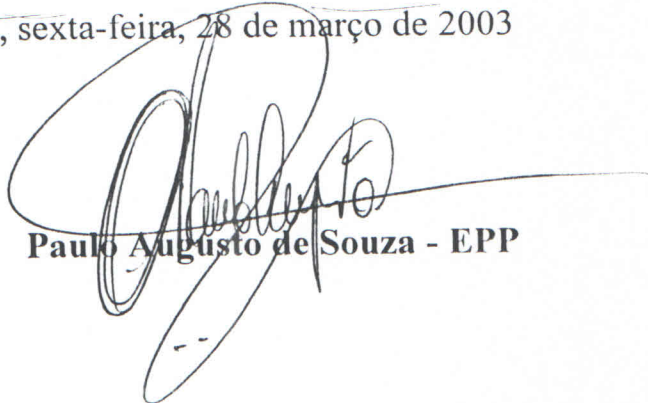
CONSIDERANDO que a empresa vem transportando um número cada vez maior de pessoas com PASSE LIVRE que, apesar de merecedoras de tal benefício por lei, influem na base de custos operacionais ocupando assentos, representando, atualmente, 46,3% do total de passageiros transportados.

VIMOS a sua presença no sentido de requerer um REAJUSTE no valor da tarifa da passagem de transporte urbano, do valor atual de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

Barra do Garças, MT, sexta-feira, 28 de março de 2003


Paulo Augusto de Souza - EPP



Gab.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 9.235 DE 20 DE novembro DE 2001.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 664 Livro 13 Folha 44 Data 26/11/01
 Horas 17:30

 FUNCIONÁRIO O. P. Souza

"Dispõe sobre majoração de tarifa de Transporte alternativo de Passageiros."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal referenda e ele sanciona o seguinte Decreto e:

Considerando a majoração do custo operacional do transporte, em virtude do aumento de combustível, de salários e outros implementos, conforme justificativa da empresa PAULO AGUSTO DE SOUZA - EPP concessionária do serviço de transporte alternativo de passageiro desta cidade;

Considerando que a última majoração da tarifa fora realizada em 1º de abril de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da justificativa da empresa, fica majorada em 20% (vinte por cento), elevando-se para 1,20 (um real e vinte centavos), a tarifa de Transporte alternativo de Passageiros de Barra do Garças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, após o prévio "referendum" da Câmara Municipal, de acordo com o art. 13 da Lei nº 1.799 de 29 de março de 1995 e art. 124 da Lei Orgânica do Município e sua publicação de praxe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Maria Lu. Carvalho
CÂMARA MUNICIPAL
Referendum

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 20 de novembro de 2001.

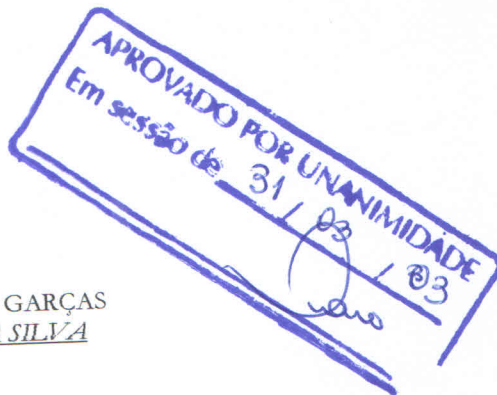
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 25/11/01





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

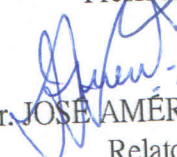
Ao DECRETO n.º 2.444/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o DECRETO em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 31 / 03 / 03

2003.


Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA-PSDB
Presidente


Ver. JOSÉ AMÉRICO - PSDB
Relator


Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO- PL
Membro

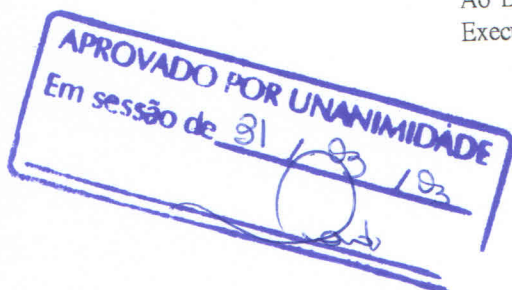


República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao DECRETO n.º 2.444/2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.



A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o DECRETO em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 31/03/

2003.

Miguel Moreira da Silva
Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO - PL
Relator

Antonio Moraes Neto
Ver. ANTONIO MORAES NETO-PPS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Decreto nº 2.444/03 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE	PT	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB	PSDB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

*Feitos - aprovados como Sob o conteúdo da Lei
Fátima Aparecida da Silva Resende - PT e a Abstencão do
Sr. José Américo - PSDB em 31/03/03 - [assinatura]*